LEI Nº 0826/98
Modifica disposições da Lei Municipal nº 0229/92.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 20 da Lei Municipal nº 0229, de 18 de março de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, necessários à dotação de pessoal da Fundação, estabelecidos seu quantitativo, valores, referências e distribuição, conforme anexo I à presente Lei.

Parágrafo único - Os cargos constantes do anexo II à presente Lei, obedecerão quanto à admissão e remuneração, o Plano de Carreira do Município, instituído pela Lei nº 0091, de 25 de setembro de 1990, ajustando-se, quanto às tarefas, às de cargo equivalentes do Plano Geral de Carreira."

Art. 2º - O anexo I da Lei Municipal nº 0229, de 18 de março de 1992, passa a vigorar na forma do anexo instituído por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga o art. 2º da Lei Municipal nº 0727/97 e demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1998.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 03 de fevereiro de 1998.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete

A N E X O I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(A QUE SE REFERE O ARTIGO 20)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R$)
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	01	FHG-I	800,00
COORDENADOR GERAL DA ÁREA EDUCACIONAL	01	FHG-II	600,00
INSTRUTOR - A	09	FHG-III	500,00
INSTRUTOR - B	02	FHG-IV	350,00
SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA	01	FHG-V	250,00

OBSERVAÇÃO:

1 - Os cargos de Instrutor - A são destinados aos cursos de Soldagem, Fresagem, Ajustagem, Tornearia, Calderaria, Bobinagem, Comandos Elétricos, Desenho e Metrologia.

2 - Os cargos de Instrutor - B são destinados aos cursos de Costura Industrial e Panificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 356 - CENTRO - TEL: (027) 258-2555 - FAX: (027) 258-2629
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CGC: 31.776.479/0001-86